



## TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 02/2018

**1ª APOSTILA DE REPACTUAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO DE Nº 02/2018, TENDO COMO CONTRATADA A EMPRESA CONSOLIDEZ SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI, NA FORMA ABAIXO:**

Tendo em vista o Parecer nº 332/2020/PF-IFMS/PGF/AGU, da Procuradora Chefe da PF/IFMS, proferido em data de 03/08/2020, e a Manifestação Técnica da COTAB nº 17/2020 – COTAB/DIROF/DIRAP/PROAD/RT/IFMS, proferida em data de 21/07/2020, presente no Processo Administrativo 23347.007934.2018-94, e as disposições da “Cláusula Terceira – Preço” do Contrato nº 02/2018, celebrado em data de 25/06/2018, entre o IFMS com a empresa CONSOLIDEZ SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI – CNPJ 20.191.043-0001-09, cujo objeto é a prestação de serviços terceirizados de limpeza, asseio e conservação com dedicação exclusiva de mão de obra, fornecimento de uniformes, materiais dominossanitários e equipamentos para o exercício dos trabalhos nas dependências do IFMS – *Campus Aquidauana*.

APOSTILA-SE o presente àquele Contrato, para efeito de repactuação, na forma prevista nos Artigos 65, §8º, da Lei nº 8.666/1993 e 40, e artigo 53 e Seguintes da IN 05/2017 do MPDG, aditando-se o item 3.1 da “Cláusula Terceira – Preço”, a seguinte redação:

### **“3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

**3.1 O valor mensal da contratação é de R\$ 23.255,55 (vinte e três mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), perfazendo o valor total anual de R\$ 279.066,54 (duzentos e setenta e nove mil, sessenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).**

A presente apostila fica fazendo parte integrante e inseparável do CONTRATO nº

02/2018 e seus eventuais aditivos, que ficam inteiramente ratificados em seus termos, cláusulas e condições.

Na presente apostila inexistente valor retroativo devido pelo IFMS - *Campus* Aquidauana, mas sim valores a serem glosados da empresa Contratada correspondente a R\$ 2.365,30 (Dois Mil Trezentos e Sessenta e Cinco Reais e Trinta Centavos), a contar de 01 de janeiro de 2020, conforme data constante na CCT/2020.

A presente apostila terá eficácia a partir da data da sua assinatura e o valor constante na mesma se refere ao valor do contrato cheio, com todos os postos, metragem e insumos previstos contratados, e sem o valor referente aos equipamentos que foram amortizados na planilha de custos, conforme consta item 35 do Parecer nº 332/2020/PF-IFMS/PGF/AGU, da Procuradora Chefe da PF/IFMS, proferido em data de 03/08/2020.

E, assim, a Diretora Geral do IFMS – *Campus* Aquidauana firma a presente apostila.

Aquidauana – MS, 13 de agosto de 2020

**HILDA RIBEIRO ROMERO**

**DIRETORA GERAL**

**PORTARIA Nº 1.419/2019**

Testemunhas:

---

Nome legível: Ronaldo Aquino

CPF: [REDACTED]

Nome legível: Marcílio Mota de Deus Souza

CPF: [REDACTED]

Documento assinado eletronicamente por:

- **Hilda Ribeiro Romero, DIRETOR GERAL - CD2 - AQ-DIRGE**, em 13/08/2020 15:50:00.
- **Ronaldo Aquino, AUX EM ADMINISTRACAO**, em 13/08/2020 15:35:30.
- **Marcilio Mota de Deus Souza, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 13/08/2020 15:31:25.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/08/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifms.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 138303

**Código de Autenticação:** d5c1bb50bf



---

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL**

R. Ceará, 972 | Bairro Santa Fé | 79021-000 | Campo Grande, MS | Tel.: (67) 3378-9500 | [www.ifms.edu.br](http://www.ifms.edu.br) | [reitoria@ifms.edu.br](mailto:reitoria@ifms.edu.br)